



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PL Nº 120/2014

“Acrescenta inciso I no § 1º do Art. 6º da Lei n. 1.390, de 31 de dezembro de 1965, que dispõe sobre a criação do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto” e outras providências.”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Acrescenta inciso I no § 1º do artigo 6º, da Lei n. 1.390, de 31 de dezembro 1965.

“Art. 6º (...)

§ 1º (...)

I - Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação dos serviços, poderá incluir a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade aos consumidores após análise prévia do impacto financeiro.”
(NR)

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2015.

S.S., 27 de maio de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo prever o impacto financeiro no orçamento da autarquia para evitar problemas orçamentários e atender a Lei de responsabilidade Fiscal.

Por tais razões, solicitamos a aprovação deste projeto substitutivo.

S.S., 27 de maio de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Sorocaba, 22 de Maio de 2014

Ao

Sr. Maurício (Gabinete Vereador Martinez)

Ref. Projeto de Lei nº 120/2014

Em que pese os argumentos do Nobre Vereador José Crespo, temos a manifestar nossa preocupação com projetos dessa natureza, que vem ao encontro com as diversas medidas já implantadas e em estudos dentro do SAAE-Sorocaba no sentido de ganhos de eficiência, melhoria nos padrões de atendimento tanto, operacionais como de também administrativos.

É notório em todas as empresas, seja ela privada ou pública buscar os ganhos de escala de forma eficiente, planejada e também de forma responsável.

Nesse sentido o poder público tem uma responsabilidade ainda maior, pois “não há” a visão do lucro nas operações, princípio básico em uma economia capitalista como a praticada em nosso País, e sim o ganho de eficiência, melhor gestão e redução de custos, sempre voltados para a aplicação dos escassos recursos públicos na melhoria no nosso caso do sistema de abastecimento de água, afastamento do esgoto domiciliar e industrial e o tratamento do esgoto como forma de devolver a natureza de forma a não causar prejuízos ambientais.

A Autarquia vem nos últimos anos buscando sim ganhos de eficiência e uma das formas encontradas foi buscar tecnologias mais eficientes, modernas e também justas para as medições do produto tão escasso e valioso como é o caso da Água.

A troca dos medidores vem ao encontro da política praticada por todas as empresas do ramo de Saneamento no País e o SAAE de Sorocaba não poderia de forma alguma deixar de acompanhar a mudança de perfil de uma administração moderna, justa e eficiente, sempre pensando no bem da coletividade Sorocabana, pois todos os recursos financeiros arrecadados pela Autarquia são devolvidos para novos investimentos e melhoria dos serviços prestados pela empresa.

Colocar projetos dessa natureza causa nos preocupações no sentido de interferir na gestão financeira na Autarquia, pois com certeza causa a descapitalização dos já escassos recursos disponíveis para Investimentos.

O SAAE de Sorocaba, pratica uma política realista e responsável, tanto que nossa tarifa é uma das mais baixas praticadas no estado e distribuir aos usuários os ganhos de eficiência é sem dúvida também nossa preocupação, visto que não reajustamos nossas tarifas a mais de 25 meses e ao fazer no futuro próximo, iremos fazer abaixo dos índices inflacionários, justamente pela contenção de gastos, melhor aplicação dos recursos públicos e ganhos de eficiência.

Em economia não há mágicas, há sim melhor gestão e nesse sentido nós administradores da Autarquia estamos preocupados nos ganhos de gestão e eficiência, pois isso garantirá a saúde financeira da Autarquia garantindo no presente e futuro recursos financeiros para fazer frente ao crescimento em ritmo acelerado e positivo do Município de Sorocaba.

Trocar os medidores de classe A pelos medidores de classe B é um processo justo e necessário, visto que são medidores mais precisos, garantindo uma política realista de medição o que vem ao encontro na necessidade da Autarquia em diminuir perdas em todo sistema distribuidor, “não é para prejudicar o usuário”, visto que estará pagando o real consumido, “nada mais”.

Ao tecer a justificativa do projeto o nobre Vereador Crespo, diz “ Para compensar isso, a partir da substituição de um aparelho classe “A” por outro de classe “B”, necessariamente o SAAE deve aplicar uma

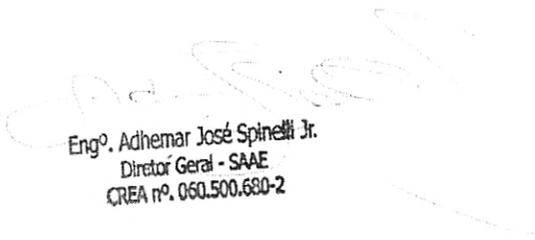
correção, na forma de desconto, ao consumidor, a fim de reequilibrar a justa relação prestador/consumido. "grifo nosso "

Ora é justamente o que o SAAE-Sorocaba vem praticando ao não reajustar as tarifas de forma agressiva, desordenada e irresponsável, visto que ao ganharmos eficiência podemos e fizemos um esforço para segurar os reajustes mesmo com os acréscimos dos custos nesses meses todos sem reajustes tarifários.

Acrescentamos a título de informações complementares que as empresas fornecedoras de hidrômetros não tem mais na linha de produção comercial medidores de classe "A", justamente pelo aprimoramento da tecnologia, garantindo com isso medições corretas e precisas, para não haver prejuízos aos usuários.

Concluimos portanto e pedimos aos nobres Vereadores que não apresentem a matéria, por ser extremamente danosa ao erário publico e as finanças da Autarquia, pois diminuirá e comprometerá a saúde financeira da Autarquia com reflexos extremamente negativos aos investimentos em andamento e os projetados para futuro próximo.

Atenciosamente.


Engº. Adhemar José Spinelli Jr.
Diretor Geral - SAAE
CREA nº. 060.500.680-2


Fabio de Castro Martins
Diretor Administrativo e
Financeiro